



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.338

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO DE POÇOS  
DE CALDAS.

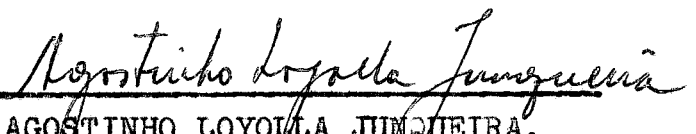
A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o titulo de cidadão poçoscaldense ao Professor JÚLIO BONAZZI, pelos relevantes serviços prestados no Magistério, há mais de (40) quarenta anos ininterruptos.

Art. 2º - A entrega dêste titulo deverá ser efetuada em solenidade pública.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 28 de setembro de 1966.

  
AGOSTINHO LOYOLA JUNQUEIRA.  
PREFEITO MUNICIPAL.